



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS E VRR DE
SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO EIRELI, PARA
FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam o Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizopolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - RUA PADRE TEÓFILO TWORZ, 00 - PRADO - RECIFE - PE, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 272/2021, firmado em 14 de outubro de 2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 000046/2021, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em aditar em 02 (dois) meses até 14/12/2022, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Marizópolis/PB, 12 de outubro de 2022

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito
CONTRATANTE

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ nº 35.458.953/0001-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF nº

2)

CPF nº